



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Tendo o Presente Projeto de Decreto sido aprovado na 20ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encaminho para a Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama, para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 24 de Agosto de 2022.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO
Data: 24/08/2022
Audiane Azeite
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

*Concede como Honraria Póstuma, a
COMENDA 7 DE SETEMBRO à
ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO.*

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE,
APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO
ARTIGO 33, IV E ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.***

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 23 DE AGOSTO DE
2022, APROVADO SEM EMENDAS NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA.***

Pindoretama/CE, 24 de agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.